

## VESTIBULAR 2026/1

### EDITAL 148/2025

#### **CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA ORAL DE LISTA DE ESPERA**

**Convocação de candidatos da lista de espera para ocupação de vagas disponíveis no curso: Curso Técnico Subsequente em Agropecuária– Câmpus Pelotas - Visconde da Graça.**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme editais nº 148/2025, convoca os candidatos da Lista de Espera a participarem do procedimento de **chamada oral**, que ocorrerá de forma presencial, no Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG), no dia **03 de março de 2026 (terça-feira) às 11h 30min**, para preenchimento de vagas disponíveis, conforme item 5 deste edital.

É de extrema importância a pontualidade do candidato em relação ao horário estabelecido por esse edital. Serão chamados de forma oral os candidatos na ordem da listagem abaixo, **considerando a reserva de vagas**, até que sejam ocupadas todas as vagas indicadas no item 5 deste edital. Aqueles que não estiverem presentes no momento, com a documentação solicitada, perderão a vaga.

#### **1. CANDIDATOS CONVOCADOS**

##### **Curso Técnico em Agropecuária – Subsequente**

<b>Candidato</b>	<b>Acesso</b>
Isabela Hentges Carle	Acesso Universal
Joel Francisco De Assis Da Costa	Acesso Universal
Karoline Ribeiro Amaral	Acesso Universal

Marianne dos Santos Quevedo	Acesso Universal
Bianca Lopes de Freitas	Acesso Universal
FLÁVIO SÓRIA ALVARO	Acesso Universal
Marcos Vinicius do couto vaz	Acesso Universal
Lívia Brisolara Moraes	Acesso Universal
Graciele Jardim da Silva	Acesso Universal

## **2. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

No ato da matrícula, o candidato deverá trazer os documentos originais e, também, na forma digitalizada:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Comprovante de residência;
- e) Histórico escolar ou atestado de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo;
- f) Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65e 6.236/75;
- h) Documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

Candidatos estrangeiros deverão, além da documentação elencada anteriormente, entregar:

- a) Carteira de identidade para estrangeiro permanente;
- b) Declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

Dúvidas sobre matrículas podem ser enviadas para a Coordenadoria de Registros Acadêmicos pelo e-mail [vg-cra@ifsul.edu.br](mailto:vg-cra@ifsul.edu.br).

**Observação:** O candidato deverá trazer a versão digitalizada de todos os documentos solicitados, pois não disponibilizamos serviço de scanner no Câmpus. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras, em formato PDF.

## **3. NÚMERO DE VAGAS**

<b>Cursos Técnicos Subsequente Agropecuária</b>	
<b>Curso</b>	<b>Número de vagas</b>
Curso Técnico subsequente em Agropecuária	<b>09</b>

#### **4. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA**

##### **Estudantes menores de idade:**

- O próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- Pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- Terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

##### **Estudantes maiores de idade:**

- O próprio candidato;
- Pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

#### **5. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Perderá o direito à matrícula o candidato que:

- mesmo chamado na chamada oral, não comparecer ou não se fizer representar no dia e horário estipulado para a chamada, de acordo com o cronograma do presente edital.
- mesmo chamado e presente à chamada oral, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.

O chamamento do estudante na chamada oral da lista de espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.

Pelotas/RS, 26 de fevereiro de 2026.